



DECRETO N° 199, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$631.390,57 (SEISCENTOS E TRINTA E UM MIL E TREZENTOS E NOVENTA REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), conforme Lei Orçamentária Anual n°. 7.135 de 26 de Dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 631.390,57 (SEISCENTOS E TRINTA E UM MIL E TREZENTOS E NOVENTA REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) com o objetivo de reforçar dotação orçamentária.

Art. 2º. O Crédito Suplementar aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades, no que diz respeito à Folha de Pagamento do mês de Setembro/2023, nas seguintes dotações orçamentárias:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.158	319011000000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	1500	862	R\$ 17.713,66
2.166	319011000000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	1500	4959	R\$ 44.576,85
2.169	319011000000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	1500	7134	R\$ 68.740,79
2.169	333904600000 Auxílio – Alimentação	1500	12505	R\$ 4.743,00
2.169	319013000000 Obrigações Patronais	1500	7135	R\$ 1.814,44
2.162	319011000000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	1621	2415	R\$ 535,94
2.162	319016000000 Outras Despesa Variáveis – Pessoa Civil	1621	2421	R\$ 2.725,60
2.162	339008000000 Outros Benéficos Assistenciais do Servidor	1600	2786	R\$ 9.168,37
2.162	319011000000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	1600	2799	R\$ 288.151,08
2.162	319013000000 Obrigações Patronais	1600	2802	R\$ 51.271,58
2.166	319013000000 Obrigações Patronais	1500	4962	R\$ 1.811,85
2.180	319016000000 Outras Despesa Variáveis – Pessoa Civil	1500	5435	R\$ 22.712,98
2.180	319113000000 Contribuições Patronais	1500	5443	R\$ 1.080,69
2.183	319016000000 Outras Despesa Variáveis – Pessoa Civil	1500	5838	R\$ 68.740,79
2.186	339046000000 Auxílio - Alimentação	1540	5535	R\$ 837,60
2.182	319016000000 Outras Despesa Variáveis – Pessoa Civil	1540	5740	R\$ 2.578,00



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999



2.002	319001000000	Aposentadoria, Reservas Remuneradas e Reformas	1501	119	R\$ 33.971,87
					R\$ 631.390,57

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por este Decreto, terão reduções as seguintes dotações orçamentárias:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.170	319113000000	Contribuições Patronais	1500	453	R\$ 24.000,00
2.158	319013000000	Obrigações Patronais	1500	941	R\$ 16.000,00
2.160	319013000000	Obrigações Patronais	1500	1363	R\$ 16.000,00
2.169	319016000000	Outras Despesa Variáveis – Pessoa Civil	1500	3351	R\$ 10.000,00
2.163	319113000000	Contribuições Patronais	1500	3354	R\$ 2.847,95
2.171	319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	1500	308	R\$ 68.740,79
2.029	339039000000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1621	1893	R\$ 3.261,54
2.186	319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	1500	5511	R\$ 2.000,00
2.027	449051000000	Obras e Instalações	1500	5974	R\$ 20.000,00
2.180	319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	1500	5427	R\$ 72.346,25
2.055	339039000000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1540	12889	R\$ 3.415,62
2.138	339047000000	Obrigações Tributárias e Contributivas	1501	29511	R\$ 33.971,87
TOTAL					R\$ 631.390,57

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 26 de Setembro de 2023.

Registra-se e publique-se.

ROGÉRIO LEMOS CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4C3F-190C-9897-AD9E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROGÉRIO LEMOS CRUZ (CPF 369.847.870-68) em 02/10/2023 12:36:35 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jaguarao.1doc.com.br/verificacao/4C3F-190C-9897-AD9E>